EDITAL CLT Nº 038/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Desenvolvedor(a) Júnior — Front End - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos

Cargo	Requisitos
Desenvolvedor(a) Júnior — Front-End	**Requisitos Básicos:**Ser **graduado ou graduando** (a partir do 8º período) em curso superior na área de Informática (Sistemas de Informação, Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação), com diploma ou certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado, ou ainda com comprovação por meio de declaração de matrícula e histórico escolar emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Conhecimento técnico:**Conhecimento em desenvolvimento utilizando React e TypeScript.(mínimo de 1 ano); Experiência com consumo de APIs REST e padrões RESTful; Noções básicas de Docker; Domínio do padrão Atomic Design. **Competências desejáveis -** Arquitetura de FrontEnd; Clean code e padrões como CompositePattern; Controle de Versão- Git. Metodologias Ágeis; Testes Automatizados e Inglês técnico. **Perfil Comportamental** - Colaboração e Trabalho em Equipe; Proatividade e Iniciativa; Resiliência e

	Gerenciamento de Feedback; Aprendizado Contínuo e Adaptabilidade; Comunicação Eficaz; Atenção a Detalhes e Qualidade; Raciocínio Lógico e Capacidade de Resolução de Problemas;

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Desenvolvedor(a) Júnior — Front End	- Desenvolver componentes reutilizáveis em React a partir de designs (Figma)., - Escrever testes unitários e de integração para garantir a estabilidade e a qualidade do código., - Integrar a aplicação com APIsRESTful e/ou GraphQL, gerenciando o fluxo de dados assíncronos., - Otimizar a performance e o gerenciamento de estado de aplicações React., - Desenvolver interfaces responsivas e acessíveis, garantindo uma experiência consistente em múltiplos dispositivos., - Colaborar com equipes para garantir a viabilidade e fidelidade técnica dos designs., - Realizar e participar de revisões de código para manter um alto padrão de qualidade e compartilhar conhecimento.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Desenvolvedor(a) Júnior — Front End	44 horas (Trabalho presencial)	CR*	R$ 3.500,00

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: Auxílio alimentação e/ou refeição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1yDikOGmsCSHlThw_vDVWCmYrcJw5thgS2vSGW-faOIE/edit de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental	Classificatória e Eliminatória	0	Inscrito
02	Desafio Técnico	Classificatória e e Eliminatória	70	100
03	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	70	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6. **Primeira Etapa -** Inscrições + Análise Documental

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4 A documentação será analisada, juntamente com a primeira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO II.

6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as)**deverão anexar ao formulário** de inscrição, em documento único, formato PDF, o curriculum vitae, juntamente com a comprovação conforme item 2.1.2.

6.1.6 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Considerando que o cargo objeto deste processo seletivo envolve atividades relacionadas à operação de caixa, recebimento de valores, controle de pagamentos via pix e cartões, bem como manuseio de informações sensíveis de clientes e controle interno de produtos e pesquisas relacionadas à saúde humana, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a idoneidade dos candidatos para o exercício da função. A medida visa garantir a segurança e a integridade das operações internas, sendo compatível com as atribuições do cargo.Desta forma, deverão ser apresentados pelo candidato selecionado, **no ato da contratação,** os seguintes documentos obrigatórios adicionais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos Cartórios judiciais federais e estaduais ou distrital do domicílio do candidato(a);
- Uma declaração firmada pelo(a) candidato(a)de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;

Facultativos (caso tenha):

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.1.7 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação,

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência profissional utilizando React para aplicação web.(12 meses)	01	50	50
Experiência profissional utilizando React para aplicação móvel.(12 meses)	01	30	30
Experiência com consumo de APIs REST e padrões RESTful(12 meses)	01	20	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

o candidato deverá enviar no ato da inscrição, conforme item 6.2.3, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.1.8 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

7. Segunda Etapa – Desafio Técnico

7.1 Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, com base na descrição do item **2.1.2,** podendo ser composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas.

8. Terceira Etapa - Entrevista

8.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

8.1.1 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (20 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (45 pontos);
- Comunicação Eficaz (10 pontos);
- Inteligência Emocional (15 pontos);
- Contextualização dos dados informados no ato de inscrição (5 pontos);
- Comunicação verbal em inglês (5 pontos).

8.1.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

8.1.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análisedocumental + desafio técnico + pontuação obtida na entrevista

8.1.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

8.1.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

8.1.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

8.1.7 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

8.1.8 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

8.1.9 Os candidatos serão convocados para esta etapa após a divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.brou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será enviado por e-mail, para o e-mail do candidato.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	16/06/2025	
1ª Etapa - Inscrições	16/06/2025	19/06/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	20/06/2025	
2ª Etapa - Desafio técnico	21/06/2025	25/06/2025
Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª Etapa	27/06/2025	
3ª Etapa - Entrevista	30/06/2025	
Resultado 3ª Etapa	01/0672025	
Interposição Recurso	01/07/2025	
Resultado Final	02/07/2025	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às17h00min, de segunda a sexta.

11.4 As atividades serão executadas presencialmente na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Edifício DINE/POSITIVA, Sala 110 - Cidade Universitária, Recife - PE

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

12.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 16 de junho de 2025.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para emaildocumentosedital@fade.org.br**)**

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

( ) _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

( ) da Inscrição + Analise Documental
( ) Entrevista

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura